



Boletim de Serviço





ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE

Vice – Reitor

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Pró-reitor de Assuntos Acadêmicos - PROAC

ANA MARIA DE HOLLANDA CAVALCANTI DE SÁ COUTO

Diretora do Núcleo de Documentação - NDC

SOLANGE BARBOSA BITTENCOURT

Diretora da Divisão de Arquivos - DARQ

ROSÂNGELA MARIA GAUDIE LEY MENEZES

Chefe do Serviço de Comunicações Administrativas - SCA

MARCELO GUALDA PEREIRA CONTAGE

Núcleo de Comunicação Social - NUCS
Responsável pela divulgação Via Internet

FERNANDO DANTAS

Núcleo de Documentação - NDC
Projeto gráfico da capa

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 013 (TREZE) PÁGINAS CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO II

PARTE 4:

DESPACHO E DECISÕES

PUVR, GET.....002

SEÇÃO III

PARTE 1:

RESOLUÇÕES

CEP.....003

DECISÕES

CEP, CUV.....011

SEÇÃO II

Parte 4:

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PUVR Nº. 04, de 12 de julho de 2007.

O Diretor do Pólo Universitário de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- Remover o Servidor RICARDO CEZAR OLIVEIRA DAMASCENO, Analista de Tecnologia da Informação, Classe E, Nível 101, matrícula SIAPE 1561973 da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda para o de Setor de Informática da Gerência Administrativa do Pólo Universitário de Volta Redonda – SI/GPUVR.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação

ALEXANDRE JOSÉ DA SILVA
Diretor do Pólo Universitário de Volta Redonda
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GET Nº. 002, de 27 de junho de 2007.

EMENTA: Nomeia Banca para Revisão de Provas para o período de 27 de junho a 31 de julho de 2007.

A Chefe do Departamento de Estatística da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições

RESOLVE:

1. Designar os professores EDGARD COELHO DE ANDRADE, matrícula SIAPE 306457, e ANA MARIA LIMA DE FARIAS, matrícula SIAPE 311506, para comporem banca de revisão de provas para o período de 27 de junho a 31 de julho de 2007.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA LIMA DE FARIAS
Chefe do Departamento de Estatística
#####

SEÇÃO III

Parte 1:

RESOLUÇÃO Nº. 91/2007

EMENTA: Aprova as regras para instituição de bonificação no Concurso vestibular para os candidatos oriundos de estabelecimentos de Ensino da rede pública nos Cursos de Graduação em Pedagogia e de Licenciaturas Noturnas em Física, Matemática e Química.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.005461/07-64.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir bonificação de 10% (dez por cento) a ser aplicada na nota final (somatório das notas da primeira e da segunda fase) para os candidatos ao Concurso Vestibular 2008 que tenham concluído, ou concluirão em 2007, todo o ensino médio em estabelecimento da rede pública estadual ou municipal de qualquer unidade da federação, excluídos os colégios federais, universitários, militares e de aplicação, e incluídos o Colégio Técnico-Agrícola Ildefonso Borges Bastos e o Colégio Agrícola Nilo Peçanha, da UFF.

Parágrafo Único - A bonificação a que se refere este artigo só se aplica ao candidato que não tiver formação superior.

Art. 2º - Autorizar no Concurso Vestibular 2008, que a COSEAC estabeleça em edital a reserva de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos Cursos de Graduação da UFF de Pedagogia, de Física (Licenciatura Noturna), de Matemática (Licenciatura Noturna) e de Química (Licenciatura Noturna) para ser preenchida por professores da rede pública de ensino dos estados e municípios de qualquer unidade da federação, desde que o estabelecimento da cota seja aprovado pelos respectivos Colegiados.

Parágrafo Único - Caso, na classificação final do Vestibular, o número de candidatos com direito a esta reserva não seja suficiente para preencher o total de vagas reservadas, as vagas remanescentes serão preenchidas pelos demais candidatos aos cursos de graduação referidos no caput deste Artigo, por ordem crescente de classificação.

Art. 3º - Caberá à PROAC/COSEAC, estabelecer os meios que comprovem o direito de o candidato enquadrar-se nas condições do artigo 1º ou do Artigo 2º desta Resolução, sendo vedado o uso cumulativo das duas situações.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 27 de junho de 2007.

EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE
Presidente em exercício

De acordo

EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria
#####

RESOLUÇÃO Nº 92/2007

EMENTA: Criação de disciplinas vinculadas ao Departamento de Administração de Volta Redonda.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.004312/07-88,

RESOLVE:

Art.1º – Ficam criadas e vinculadas ao Departamento de Administração de Volta Redonda as disciplinas abaixo relacionadas:

CONTEÚDO DE ESTUDO(S)

DISCIPLINAS

1. Administração

1.1 - Introdução à Gestão de Pessoas
1.2 - Legislação Trabalhista

Art. 2º - Estas disciplinas passam a integrar o elenco de disciplinas optativas do Curso de Graduação em Administração de Volta Redonda aprovado pela Resolução 202/2005, deste Conselho.

Art.3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 27 de junho de 2007.

EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE
Presidente em exercício
#####

De acordo.

EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria
#####

RESOLUÇÃO Nº 93/2007

EMENTA: Estabelece o currículo do Curso de Especialização em Língua Espanhola e Licenciaturas Hispânicas.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.041179/07-41,

RESOLVE:

Art. 1º - O currículo do Curso de Especialização em Língua Espanhola e Literaturas Hispânicas compreende as disciplinas, créditos e carga horária abaixo relacionados.

Disciplinas	Créditos (*)			Carga Horária
	T	P ou TP	ES ou TO	
1. E/A de E/LE: Questões Metodológicas	04			60h
2. E/A de E/LE: Gêneros e Linguagens	04			60h
3. E/A de E/LE: O Uso da Gramática	04			60h
4. Literatura Espanhola e o E/A de E/LE	04			60h
5. A Literatura Hispano-Americana e o E/A de E/LE	04			60h
6. Tópicos em Cultura Hispânica e o E/A de E/LE	04			60h
7. Monografia de Final de Curso	04			60h
Carga Horária Total	28			420h

Art. 2º - O currículo de que trata esta Resolução deverá ser cumprido num tempo útil de 420 (quatrocentas e vinte) horas e 28 (vinte e oito) créditos.

Art. 3º O curso terá a duração em períodos letivos de:

- a) mínima: 3 (três) semestres
- b) máxima: 5 (cinco) semestres

§ 1º - Na duração máxima estão incluídos os 2 (dois) períodos de trancamento aos quais os alunos têm direito.

§ 2º - Em caso de dificuldade de realização do trabalho final em tempo útil, o prazo máximo estabelecido por este artigo para conclusão do curso poderá ser excepcionalmente prorrogado de mais 2 (dois) semestres letivo, conforme prescreve o Regulamento do Curso.

Art. 4º- A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 27 de junho de 2007.

EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE
Presidente em exercício

De acordo.

EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria
#####

RESOLUÇÃO Nº 94/2007

EMENTA: Estabelece o currículo do Curso de Especialização em Literaturas de Língua Inglesa.

O Conselho de Ensino e Pesquisa da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.041180/07-75,

RESOLVE:

Art. 1º - O currículo do Curso de Especialização em Literaturas de Língua Inglesa compreende as disciplinas, créditos e carga horária abaixo relacionados

Disciplinas	Créditos (*)			Carga Horária
	T	P ou TP	ES ou TO	
1. Metodologia do Texto Literário: Modos Narrativos	04			60h
2. O Romance em Língua Inglesa: Tradição e Ruptura	04			60h
3. O Conto Contemporâneo em Língua Inglesa	04			60h
4. Cultura e Textualidades: (Introdução aos Estudos de Cultura)	04			60h
5. O Teatro Contemporâneo em Países Anglófonos	04			60h
6. Ficção Canadense: Discursos Identitários e Diaspóricos	04			60h
7. Monografias de Literaturas de Língua Inglesa	04			60h
Carga Horária Total	28			420h

Art. 2º - O currículo de que trata esta Resolução deverá ser cumprido num tempo útil de 420 (quatrocentas e vinte) horas e 28 (vinte e oito) créditos.

Art. 3º - O curso terá a duração em períodos letivos de:

- a) mínima: 3 (três) semestres
- b) máxima: 5 (cinco) semestres

§ 1º - Na duração máxima estão incluídos os 2 (dois) períodos de trancamento aos quais os alunos têm direito.

§ 2º - Em caso de dificuldade de realização do trabalho final em tempo útil, o prazo máximo estabelecido por este artigo para conclusão do curso poderá ser excepcionalmente prorrogado de mais 2 (dois) semestres letivo, conforme prescreve o Regulamento do Curso.

Art. 4º - A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 27 de junho de 2007.

EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE
Presidente em exercício

De acordo.

EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria
#####

RESOLUÇÃO Nº 95/2007

EMENTA: Ratificação do Convênio de Colaboração celebrado entre a UFF e a Xunta de Galícia.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem 116/2007, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.001010/05-96,

RESOLVE:

Art.1º – Ficam ratificados no âmbito deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se refere ao Convênio de Colaboração, celebrado em 19 de abril de 2005, entre a Universidade Federal Fluminense e a Xunta de Galícia, objetivando a promoção do ensino da língua, da literatura e da cultura galegas no âmbito da UFF.

Art. 2º - A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 27 de junho de 2007.

EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE
Presidente em exercício

De acordo.

EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria
#####

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, através das DECISÕES n.ºs 339 e 340/2007, pronuncia-se, em face do que dispõe a legislação em vigor, a favor do afastamento do País, dos seguintes Professores:

DECISÃO Nº 339/2007

– Professora SUZANA MARIA MOSS DE OLIVEIRA, lotada na Coordenação de Pós-graduação dos cursos “stricto sensu”, da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação, para que possa participar, apresentando o trabalho intitulado “Simulations of Sympatric Speciation”, do Simpósio “Critical Phenomena in Complex Systems”, a realizar-se na Polônia e cumprir programa de intercâmbio científico, no Laboratoire de Physique et Mecanique des Heterogenes, em Paris, França, durante o período de 01 de agosto a 08 de setembro de 2007. (Processo nº 23069.005358/07-14) e

DECISÃO Nº 340/2007

– Professor RONALDO JOAQUIM DA SILVEIRA LOBÃO, lotado no Departamento de Direito Público, do Centro de Estudos Sociais Aplicados, para que possa, apresentando o trabalho intitulado “Vertiginous Time: All But Impossible to Be Captured by Law”, do “Law and Society Association and the Research Committee on Sociology of Law – LSA/RCSL Joint Meeting”, em Berlim, Alemanha, durante o período de 24 a 29 de julho de 2007. (Processo nº 23069.020572/07-09).

Sala das Reuniões, 27 de junho de 2007.

EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE
Presidente em exercício
#####

DECISÃO Nº 341/2007

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo nº 23069.004699/07-72,

DECIDE manifestar-se favoravelmente ao afastamento do país do Professor JOÃO BOSCO HORA GÓIS, lotado no Departamento de Serviço Social de Niterói, do Centro de Estudos Sociais Aplicados, pelo período de 15 a 25 de julho de 2007, para que possa participar, apresentando 03 (três) trabalhos, do “15th ICSD Symposium”, a realizar-se em Hong Kong, na China.

Sala das Reuniões, 27 de junho de 2007.

EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE
Presidente em exercício
#####

DECISÃO Nº 342/2007

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo nº 23069.003013/07-26,

DECIDE homologar a revalidação do Diploma de “Master of Arts”, obtido por ADRIANA FERREIRA AVELLAR, junto ao College of Arts and Sciences da “The Ohio University”, em Athens, Estados Unidos da América, como Mestrado em Ciência Política, nos termos estabelecidos na Resolução 97/1996, deste Conselho.

Sala das Reuniões, em 27 de junho de 2007.

EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE
Presidente em exercício
#####

DECISÃO Nº 343/2007

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que mais consta no Processo nº 23069.052026/06-48,

DECIDE aprovar a redistribuição da Professora MYRIAM EUGÊNIA RAMALHO PRATA BARBEJAT, ocupante do cargo de Professor de 3º Grau, para a Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC.

Sala das Reuniões, 27 de junho de 2007.

EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE
Presidente em exercício
#####

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, através das DECISÕES nº 344 e 345/2007, aprova, em face do que dispõe a legislação em vigor, o Plano de Aplicação de Recursos dos seguintes Cursos:

DECISÃO Nº 344/2007

– Curso de Pós-graduação, nível Especialização, em Organização, Planejamento e Direção de Arquivos, para o ano de 2008, a ser realizado pelo Instituto de Arte e Comunicação Social, integrante do Centro de Estudos Gerais. (Processo nº 23069.041058/07-07) e

DECISÃO Nº 345/2007

– Curso de Pós-graduação, nível Especialização, em História do Brasil, para o ano de 2007, a ser realizado pelo Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, integrante do Centro de Estudos Gerais. (Processo nº 23069.041197/07-10).

Sala das Reuniões, 27 de junho de 2007.

EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE
Presidente em exercício
#####

DECISÃO N° 21/2007

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que mais consta no processo n° 23069.005306/07-48,

DECIDE conhecer do recurso e negar-lhe provimento.

Sala das Sessões, 27 de junho de 2007.

EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE
Presidente em exercício
#####